



TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 03.014.553/0001-91

NIRE: 35.300.159.845

FATO RELEVANTE

PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE PLANOS DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

São Paulo, 22 de julho de 2017 - A TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. ("Triunfo" ou "Companhia") (B3: TPIS3), em atendimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/1976 e às disposições da Instrução CVM nº 358/2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, com a anuência dos acionistas controladores, a Companhia e suas subsidiárias Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio ("Concer"), Maestra Serviços de Engenharia S.A. ("Maestra"), NTL - Navegação e Logística S.A. ("NTL"), Dable Participações Ltda. ("Dable") e Vessel-Log Serviços de Engenharia S.A. ("Vessel-Log") ajuizaram, na data de hoje, na Comarca da Capital do Estado de São Paulo, pedido de homologação judicial de planos de recuperação extrajudicial ("Planos de RE"), nos termos do artigo 163 e seguintes da Lei nº 11.101/05, em caráter de urgência, com base no artigo 122, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, *ad referendum* da Assembleia Geral.

A Assembleia Geral Extraordinária da Companhia será oportunamente convocada para deliberar sobre a ratificação do pedido de homologação do plano de recuperação extrajudicial da Companhia.

O pedido de homologação judicial dos planos de recuperação extrajudicial ocorre principalmente em virtude: (i) da execução, por parte de credores financeiros, das dívidas e suas garantias das controladas de concessão rodoviária Concer e Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. ("Concebra"); (ii) dos riscos inerentes de bloqueios judiciais de ativos operacionais e financeiros essenciais à manutenção das atividades da Triunfo e da Concer; (iii) de restrições de liquidez, considerando a deterioração do cenário macroeconômico; (iv) da queda do desempenho operacional de parte das empresas controladas da Triunfo; e (v) da necessidade de aportes não previstos na Concer, na Concebra e na Vessel-Log.

Os Planos de RE abrangem unicamente os credores financeiros das empresas e não envolvem fornecedores e funcionários. Com os Planos de RE, a Companhia e suas controladas Concer, Maestra, NTL, Dable e Vessel-Log, buscam equalizar suas dívidas financeiras, a fim de manter sua atividade empresarial, tal como reorganizadas na forma descrita nos Planos de RE.

As informações relativas ao processamento do pedido de homologação judicial dos planos de recuperação extrajudicial, bem como outros fatos e informações pertinentes, serão oportunamente divulgados, na forma da legislação vigente.

Oportunamente será convocada reunião pública para analistas e investidores.

São Paulo, 22 de Julho de 2017.

Sandro Antônio de Lima

Diretor de Relações com Investidores

Sobre a Triunfo

A TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (TPIS3) é uma das principais empresas brasileiras do setor de infraestrutura, com forte atuação nos segmentos de concessões rodoviárias, aeroportuária e geração de energia e administração portuária. Listada desde 2007 no Novo Mercado, o mais alto nível de governança corporativa da BM&FBOVESPA, a Triunfo baseia sua estratégia de crescimento na diversificação de seu portfólio, através de projetos bem estruturados com foco na geração de valor aos acionistas.

Departamento de Relações com Investidores

Sandro Antonio de Lima - CFO e DRI
Marcos Pereira
Jenifer Nicolini
Andressa Nunes

Tel: + 55 11 2169 3999

Email: ri@triunfo.com

Website: www.triunfo.com/ri